



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Órgão Demandante

Prefeitura Municipal de Pium – TO

2. Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Administração

3. Identificação da Demanda

Processo Administrativo nº 1081/2026

Modalidade: Credenciamento por meio de Chamamento Público

4. Objeto da Demanda

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas devidamente matriculadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, para a realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, veículos, máquinas, implementos agrícolas e sucatas pertencentes ao Município de Pium – TO.

5. Justificativa da Necessidade

A presente demanda tem como finalidade viabilizar a alienação de bens inservíveis, ociosos ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio municipal, promovendo a adequada gestão patrimonial e evitando custos desnecessários com manutenção e armazenamento.

O credenciamento de leiloeiros oficiais possibilita maior transparência, competitividade e eficiência na realização dos leilões públicos, garantindo que os bens sejam alienados conforme os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Além disso, conforme verificado na minuta do edital, o procedimento não gera custos diretos para a Administração, uma vez que a remuneração do leiloeiro será realizada por comissão paga pelo arrematante, conforme previsto na legislação aplicável.

6. Fundamentação Legal e Modalidade

A contratação será realizada por meio de Credenciamento (Chamamento Público), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Federais nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, que regulamentam a atividade de leiloeiro oficial.

O credenciamento é a modalidade adequada, tendo em vista a possibilidade de contratação de múltiplos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, sem exclusividade.

7. Estimativa da Contratação

A presente contratação não gera ônus financeiro direto para o Município, considerando que a remuneração do leiloeiro será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, sendo paga diretamente pelos arrematantes, conforme previsto na minuta do edital.

8. Prazo de Vigência

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente demanda está em conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município.

10. Dotação Orçamentária

A presente contratação não demanda dotação orçamentária específica, tendo em vista que não haverá despesa direta para a Administração Pública.

Pium-To 27 de abril de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal, de Pium-to